



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº
11.463/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 68/2021

PROCESSO Nº 11.463/21

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de Pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através de seu Pregoeiro, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionabilíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP** dos **LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o **LICITANTE**, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº
11.463/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 68/2021

PROCESSO Nº 11.463/21

EDITAL Nº 68/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

Processo Administrativo nº 11.463/2021

Data de Abertura dos Envelopes: 27/10/2021 às 10h00

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação da Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado por meio da Portaria nº 38.100 de 11 de fevereiro de 2021, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa especializada na confecção de próteses odontológicas do Município de Ferraz de Vasconcelos – SP.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

As despesas com a presente licitação correrão a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

2021005111- 1699 - 09.01.00 10 122 1005 2002 – 3.3.90.39.05

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** Modelo de Proposta Comercial.
- ANEXO II** Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação.
- ANEXO III** Declaração de fato impeditivo
- ANEXO IV** Minuta do Contrato
- ANEXO V** Termo de Ciência e Notificação
- ANEXO VI** Modelo de Credenciamento
- ANEXO VII** Termo de Referência
- ANEXO VIII** Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação
- ANEXO IX** Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO X**.....Laudo de Aceitabilidade das Amostras

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR- 80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito a Rua Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, link: Licitações.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4674-7877.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 68/2021

PROCESSO Nº 11.463/21

Proc. nº 11.463/21
Fls.
Visto

1. DO OBJETO

- 1.1** O presente Pregão possui como objeto a contratação de empresa especializada na confecção de próteses odontológicas do Município de Ferraz de Vasconcelos – SP, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
- 1.2** Os serviços objeto da presente licitação deverão ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados nos termos da Lei.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação, e que atenderem as exigências deste edital.
- 2.2.** Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:
- 2.2.1.** Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.2.** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.3.** Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e da súmula nº 51 do TCE/SP.
- 2.2.4.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- 2.2.5.** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3. DAS AMOSTRAS

- 3.1.** As proponentes declaradas vencedoras provisórias deste certame deverão apresentar **AMOSTRAS** de todos os itens, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da decisão que a declarou vencedora. O recebimento das amostras ocorrerá na Secretaria Municipal de Saúde. As amostras dos itens deverão estar acondicionadas em embalagens individuais, devidamente identificadas com o nome da empresa, CNPJ, número do Pregão e número do item, conforme o seguinte modelo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021
ITEM Nº XX, XX, XX, XX, XX
PROPONENTE:

- 3.1.1.** As amostras apresentadas pela proponente vencedora serão analisadas pela comissão técnica, composta por servidores efetivos da administração municipal, para fins de verificação da conformidade com as especificações mínimas exigidas no Anexo I (Termo de Referência) deste edital, ocasião em que será emitido o Laudo de Aceitabilidade das amostras (Anexo X do presente Edital).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 11.463/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 68/2021

PROCESSO Nº 11.463/21

3.1.2. As marcas dos itens das amostras apresentadas deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas, por impossibilidade de sua associação com o objeto.

3.1.3. Caso haja incompatibilidade de marcas na proposta de preços apresentada com o produto entregue ou a reprovação das amostras pela equipe técnica, haverá desclassificação da licitante.

3.2. As amostras serão entregues sem qualquer custo para a Prefeitura, e em virtude da possibilidade de sofrerem ensaios destrutivos no processo de conferência para a aferição e/ou certificação das matérias primas utilizadas para sua confecção, serão devolvidas no estado em que se encontrarem.

3.3. No caso de reprovação das amostras e consequente desclassificação, solicitar-se-á amostra do próximo classificado e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos, sendo que no caso de um ou mais itens serem reprovados, a licitante será desclassificada no item/grupo de itens inteiro.

3.4. As amostras serão analisadas pela Comissão de análise, sendo que no caso de um ou mais itens serem reprovados, a licitante será desclassificada no item. Será verificado se a descrição técnica de cada produto atende às especificações constantes do objeto deste Edital, conforme segue:

3.4.1. Especificação Básica: Somente serão consideradas aprovadas as amostras que apresentarem em suas respectivas descrições técnicas, no mínimo o que foi estabelecido neste Edital.

3.4.2. Serão rejeitados: Os produtos ou embalagens que não estiverem em bom estado, qualidade inferior ao estabelecido no instrumento convocatório ou que por qualquer outra característica seja considerado impróprio para o uso.

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Os Envelopes “**PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**” deverão ser entregues, até as 10h00 do dia 27 de outubro de 2021, impreterivelmente, no Departamento de Compras, situado na Rua Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. **DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”** - O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:.....

5.1.1. A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço unitário, total e global expressos em real sem inclusão de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Proc. nº 11.463/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 68/2021

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 11.463/21

quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.

5.1.2. A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida mecanicamente em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

5.1.2.1. Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail;

5.1.2.2. Especificação clara, completa e detalhada dos materiais ofertados, inclusive marca, conforme especificações definidas no item **1. OBJETO** do presente edital.

5.1.2.3. O preço unitário, total e global da proposta;

5.1.2.3.1. O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

5.1.2.3.2. O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento conforme Termo de Referência constante do Anexo VII deste Edital.

5.1.2.3.3. A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.

5.1.2.4. Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

5.1.2.5. Os insumos objeto do presente Pregão deverão ser entregues em até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato e da emissão da Autorização de Compras.

5.1.2.6. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;

5.1.2.7. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarretará a desclassificação da proposta da licitante.

5.1.2.8. Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a) ou diretor(a).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 68/2021

Proc. nº 11.463/21
Fls.
Visto

PROCESSO Nº 11.463/21

5.2. DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” - O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....

5.2. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

5.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

5.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**, consistirá em:

5.3.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União.

5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.

5.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.

5.3.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 68/2021

PROCESSO Nº 11.463/21

Proc. nº 11.463/21
Fls.
Visto

5.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consistirá em:

5.4.1 Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o serviço semelhante entre 50% e 60%, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.

5.4.1.1 Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.

5.4.1.2 A Contratada ficará obrigada a fornecer os materiais da mesma marca por ela indicados na proposta de preços.

5.4.1.3 Para entregar material diferente da marca ofertada durante o processo licitatório, a empresa deverá solicitar a troca de marca via protocolo.

5.4.2 Certificado de regularidade da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO);

5.4.3 Certificado de regularidade do responsável técnico indicado pela empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO);

5.4.4 Cópia do diploma ou comprovação do registro junto aos respectivos Conselhos Regionais ou órgãos de classe dos profissionais que realizarão as etapas clínicas e laboratoriais de atendimento das seguintes categorias profissionais: Cirurgião Dentista, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar de Prótese Bucal;

5.4.5 Comprovação de cumprimento ao Art. 16 da Resolução RDC nº 051 de 06 de Outubro de 2011, mediante apresentação de Parecer Técnico emitido pela Vigilância Sanitária Estadual quanto à aprovação de estrutura física adequada para realização de atividades de assistência à saúde.

5.4.6 Alvará de Funcionamento e Localização, emitido pelo Município da sede da licitante;

5.4.7 Alvará emitido pela Vigilância Sanitária Municipal, em plena vigência;

5.4.8 Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. A aptidão exigida deverá contemplar: I. relação, especificando e quantificando os equipamentos referentes ao serviço pleiteado; II. comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta vincula-se à empresa, o que poderá ser feito por meio de uma das seguintes formas: a) carteira de Trabalho; b) contrato social; c) contrato de prestação de serviços ou d) contrato de trabalho registrado na Delegacia Regional do Trabalho (DRT);

5.4.9 Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa. Caso o(s) responsável(is) técnico(s) seja(m) dirigente(s) ou sócio(s) da empresa licitante, referida comprovação deverá ser feita por meio da cópia da ata da Assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 68/2021

PROCESSO Nº 11.463/21

Proc. nº 11.463/21
Fls.
Visto

5.4.10 Comprovação de que o Laboratório de Próteses possui cadastramento junto ao CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, mediante apresentação de ficha cadastral do estabelecimento e ficha dos profissionais a ele vinculado, em atendimento à Portaria GM/MS nº 599 de 23 de Março de 2006. As fichas deverão estar de acordo com a Nota Técnica do Ministério da Saúde sobre o credenciamento de laboratórios de próteses, com data de emissão de até 30 (trinta) dias antes da abertura da sessão;

5.4.11 Comprovação de cumprimento da Nota Técnica do Ministério da Saúde sobre o credenciamento dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD mediante a apresentação da Ficha de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES). O estabelecimento de saúde que irá confeccionar a prótese dentária (LRPD) deve ser cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) da seguinte forma: Caso caracterize-se como estabelecimento isolado, deve ser cadastrado com o tipo de estabelecimento: 39 - Unidades de Saúde de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT (estabelecimento 39), subtipo; 03 - Laboratórios Regionais de Prótese Dentária – LRPD e com Serviço Especializado: 157 – Serviço de Laboratório de Prótese Dentária e Classificação: 001 - Laboratório Regional de Prótese Dentária. O laboratório deverá possuir, no mínimo, um profissional com o CBO: 3224-10 – Protético Dentário e/ou CBO: 2232 – Cirurgião Dentista (qualquer CBO dentro desta família), ambos com carga horária ambulatorial SUS.

5.4.12 Comprovação de que os produtos comercializados pelas empresas licitantes possuem o devido registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

5.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

5.5.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica.

5.5.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.5.3 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

6.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

6.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 5.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo VI, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.

6.3. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo VI) deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

6.3.1. Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 11.463/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 68/2021

PROCESSO Nº 11.463/21

comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).

6.3.2. Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).

6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 5.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:

6.4.1. Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;

6.4.2. Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo VIII).

6.4.2.1. A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

6.4.3. A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal "a posteriori" e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.

6.5. O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo Pregoeiro e juntado ao processo licitatório.

6.6. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o Pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.

6.7. Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

6.8. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.

6.9. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 11.463/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 68/2021

PROCESSO Nº 11.463/21

6.10. Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

6.11. No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VII deste edital).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS, consistentes em:

6.1 Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo II);

6.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que inexistente fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal (Anexo III).

6.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.

6.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste edital, sendo facultado à Administração optar pela revogação da licitação ou sua retomada, hipótese em que deverá ser designada nova sessão pública para tal fim.

6.4 Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.

Obs.: As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original.

7. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

7.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 11.463/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 68/2021

PROCESSO Nº 11.463/21

7.2 Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

7.4 As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

7.5 No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.

7.5.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

7.6 O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.

7.6.1 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

7.6.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

7.6.3 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória, que ao final será substituída por uma lista de classificação definitiva.

7.7.1 Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, que terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observadas as especificações definidas no edital.

7.7.2 Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

7.7.3 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.

7.7.4 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 11.463/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 68/2021

PROCESSO Nº 11.463/21

será declarada vencedora.

7.7.5 A licitante classificada e habilitada deverá enviar a proposta readequada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para o e.mail: pamela.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

8. Após o término da etapa de lances aos itens exclusivos a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro procederá à classificação das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item, observadas as especificações definidas no edital.

8.2 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.

8.3 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.

8.4 Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de participante que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.5 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

8.5.1 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, conforme previsto no item 8.6, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do Pregoeiro da licitante vencedora.

8.6 Decididos, quando for o caso, os recursos, o Pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.7 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.

8.7.1 Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, sendo que findo o prazo estipulado os envelopes serão destruídos.

8.8 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9 DO PREÇO

9.1. A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior por item ao Preço Fixado no Termo de Referência da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - SP, salvo quando arguido pela



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 11.463/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 68/2021

PROCESSO Nº 11.463/21

Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 A homologação do presente certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora compete à Sra. Prefeita Municipal, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

11. DA CONTRATAÇÃO, PRAZO E REAJUSTE

11.1 A vencedora deverá assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

11.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

11.3 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

11.3.1 O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado mediante interesse e conveniência das partes, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

11.4. Os preços apresentados terão seus valores fixos em Reais. Esses valores, inicialmente contratados, poderão ser reajustados, nos termos da legislação aplicável, somente após um ano, mediante aplicação do Índice IPCA/IBGE, ou na falta deste, por outro que o substitua.

11.4.1 Competirá à contratada formular o pedido de reajuste, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, situado na Rua Rui Barbosa, nº 315 - Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, e instruído com a planilha de cálculos dos custos utilizados na execução do contrato, a partir do preço inicial contratado, cuja data base é a data da apresentação da proposta de preços.

12. LOCAL DE ENTREGA

12.1 O objeto da presente licitação deverá ser entregue no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Brasil, nº 2.157, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos – SP.

13. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 O material deverá estar de acordo com os padrões de qualidade e observada a regra específica fixada no presente edital e no instrumento de contrato.

13.2 Caso os materiais entregues não estejam de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, a empresa contratada terá 2 (dois) dias úteis para as substituições necessárias, contados da comunicação feita pela unidade contratante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15.

13.3 O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente, nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 11.463/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 68/2021

PROCESSO Nº 11.463/21

13.4 Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.

13.5 Caso o objeto licitado não atenda a qualquer uma das especificações constantes deste edital, a unidade recebedora devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição do produto acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.

13.6 Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração reterá a mercadoria e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

13.7 O transporte e o descarregamento dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, por meio de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Secretaria solicitante.

15. PENALIDADES

15.1. A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

15.2. A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos - SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.

15.3 A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

15.4 Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

15.5 O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após essa data será considerada inexecução total do contrato.

15.6 O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, ensejará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

15.7 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital, sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 11.463/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 68/2021

PROCESSO Nº 11.463/21

sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

15.8 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

15.9 As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

16. DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa 315, Vila Romanópolis, neste Município, no horário das 8h00 às 17h00 horas, até dois dias úteis antes da data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas, nos termos do previsto no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93 c.c. o artigo 12 do Decreto nº 3.555/2000.

17.2. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do previsto no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93 c.c. o artigo 12 do Decreto nº 3.555/2000, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

17.3. A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostos pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

17.4. Será vedado à licitante vencedora ceder, sub-rogar, subcontratar ou transferir o contrato.

17.5. A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da gestora responsável do contrato, **Sra. Carla Sousa Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.421.059-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 127.904.328-80**, a qual deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

17.6. As partes elegem o Foro Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.

18. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 68/2021

PROCESSO Nº 11.463/21

Proc. nº 11.463/21
Fls.
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 7 DE OUTUBRO DE 2021, Registrado na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
Prefeita Municipal

RODRIGO SILVA NAVARRO
Pregoeiro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 68/2021

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 11.463/21

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.463/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de próteses odontológicas do Município de Ferraz de Vasconcelos – SP.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Preço Médio	Preço Total
1	PRÓTESE TOTAL	PAR	30	360		
2	PRÓTESE PARCIAL	UNIDADE	20	240		

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário(s) e total(is) para o(s) item(ns) acima discriminado(s).

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme item 14.1, por meio de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Prazo de Execução: Os serviços objeto da presente licitação serão prestados no período de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da lei, devendo iniciar-se em até 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Av. Brasil, 2.157, Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos – SP.

E-mail pessoal: _____@_____;

E-mail profissional: _____@_____.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão incluídas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa (Carimbo do
CNPJ da Empresa)

RG nº

CPF nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 11.463/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 68/2021

PROCESSO Nº 11.463/21

Anexo II

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2021

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.nº
11.463/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 68/2021

PROCESSO Nº 11.463/21

ANEXO III

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2021

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95;e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.nº
11.463/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 68/2021

PROCESSO Nº 11.463/21

ANEXO IV

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA XXXXX, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP.

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2021
Processo nº 11.463/2021
Contrato nº /21

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, situada à Av: Rui Barbosa, nº 315 – Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeita Municipal, Sra. **Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e inscrita no CPF/MF sob o nº _____ e de outro lado a empresa __, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à __, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratação de empresa especializada na confecção de próteses odontológicas do Município de Ferraz de Vasconcelos - SP, na conformidade do Pregão Presencial nº 52/2021, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos itens, por meio de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUARTA – Os itens deverão ser entregues integralmente, em até 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do contrato e da emissão da Autorização de Compras.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.nº
11.463/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 68/2021

PROCESSO Nº 11.463/21

Parágrafo Único – Os itens objeto do presente ajuste deverão ser entregues no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Brasil, 2.157, Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos – SP.

CLÁUSULA QUINTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada das responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recurso de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

2021005111- 1699 - 09.01.00 10 122 1005 2002 – 3.3.90.39.05

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA - O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações, serão procedidas por meio de aditamentos, de acordo com o disposto na Lei nº 8666/93, devidamente justificadas e sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal da Saúde, a **Sra. Carla Sousa Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.421.059-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 127.904.328-80**, o qual deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

- 1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 2 - A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.nº
11.463/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 68/2021

PROCESSO Nº 11.463/21

com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por meio de memorando, entregue diretamente, ou por via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ ____ (____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2021.

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos
Prefeita Municipal

CONTRATADA
TESTEMUNHAS

1º NOME _____ RG nº _____

2º NOME _____ RG nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.nº
11.463/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 68/2021

PROCESSO Nº 11.463/21

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.nº
11.463/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 68/2021

PROCESSO Nº 11.463/21

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: _____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: _____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.nº
11.463/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 68/2021

PROCESSO Nº 11.463/21

ANEXO VI

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede
em, na Rua/Avenida nº, tendo como representante
legal o(a) Sr(a)(citar o cargo).....
....., credencia o(a) Sr.(a), portador (a) da
Cédula de Identidade RG nº, para representá-la perante a Prefeitura do
Município de Ferraz de Vasconcelos - SP, na licitação Pregão Presencial nº 52/2021, outorgando- lhe expressos poderes para
formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, desistência e renúncia ao direito
de interpor recursos e para pratica de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura/Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.nº
11.463/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 68/2021

PROCESSO Nº 11.463/21

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.463/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP.

INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 7º c/c artigo 6º, IX da Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, elaboramos o presente Projeto, para que por meio de procedimentos licitatórios pertinentes, seja efetuada a contratação de serviço especializado na confecção de próteses dentárias para atender as necessidades da população atendida pela Secretaria de Saúde do Município de Ferraz de Vasconcelos.

1. OBJETIVO

Contratação de Laboratório de Prótese Dentária para a confecção de próteses totais e parciais para a população atendida por esta Secretaria de Saúde do Município de Ferraz de Vasconcelos, pelo período de 12 (doze) meses; prorrogáveis na forma da lei.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade da população em relação à reabilitação oral, vimos a necessidade da inclusão deste serviço, Prótese Dentária; e juntamente com o CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) que viabilizará a instalação do serviço no Município de Ferraz de Vasconcelos por meio da Secretaria Municipal de Saúde, elaborou-se o presente Termo de Referência, que vislumbra atender a rede de saúde pelo período de 12 (doze) meses. Em relação à quantidade, foi auferida por conta de histórico de consumo pactuado.

3. DAS ESPECIFICIDADES E QUANTIDADES:

A contratação deverá ocorrer na seguinte forma:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Preço Médio	Preço Total
1	PRÓTESE TOTAL	PAR	30	360	R\$ 280,00	R\$ 100.800,00
2	PRÓTESE PARCIAL	UNIDADE	20	240	R\$ 373,33	R\$ 89.600,00

Valor Total Estimado

R\$ 190.400,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.nº
11.463/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 68/2021

PROCESSO Nº 11.463/21

3.1 O critério definidor da melhor oferta será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**. Os itens são compostos por próteses totais e parciais de sua aplicabilidade ou de condições semelhantes existentes entre eles.

4.DA VIGÊNCIA

A presente contratação vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do inciso 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

5.DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O fornecedor está sujeito à fiscalização do impresso no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio do Gestor do Contrato, o direito de não receber os materiais, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem compatíveis com as especificações ajustadas.

5.1. O transporte e a retirada e entrega das próteses e provas nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.2. O objeto desta licitação (próteses totais e parciais e suas devidas provas incluídas nesse trabalho) deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da solicitação da área requisitante.

5.3. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos materiais ofertados. Para tanto poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam desde já cientes os licitantes de que o material considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser imediatamente substituído.

5.4. Se qualquer dos itens apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá enviá-lo a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

LOCAL DE ENTREGA: Os itens objeto deste certame licitatório devem ser entregues no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), situado à Avenida Brasil, nº 2157, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos -SP.

6.OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Da Contratante

Elaborar Termo de Contrato para a Confecção de Próteses Dentárias contendo o número e data, quantitativo de itens, além de sua destinação final, bem como o respectivo empenhamento;

Efetuar o pagamento em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência e no Contrato a ser firmado com a contratada;

Fiscalizar e controlar a execução dos serviços;

Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.nº
11.463/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 68/2021

PROCESSO Nº 11.463/21

6.2. Da Contratada

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado;

Fornecer material novo e de boa qualidade e procedência, em estrita conformidade com as especificações no certame;

Entregar o serviço solicitado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da solicitação da área requisitante;

Cumprir os prazos estipulados pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, conforme constam no Termo de Referência.

7.DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelo cumprimento do objeto do contrato o Contratante pagará ao Contratado a quantia relativa à efetiva execução do serviço, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

a. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

b. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e ateste das Notas Fiscais/Faturas.

c. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para que providencie a sua correção. Neste caso, o prazo para pagamento terá sua contagem inicializada somente após a apresentação da Nota/Fatura devidamente corrigida e aprovado pelo Gestor do Contrato.

d. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

e. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

f. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.nº
11.463/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 68/2021

PROCESSO Nº 11.463/21

8.DO GESTOR DE CONTRATO

A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde, a **Sra. Carla Sousa Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.421.059-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 127.904.328-80**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93

I - Acompanhar e atestar a perfeita execução do contrato, indicando a ocorrência de indisponibilidade dos materiais fornecidos e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;

II - Solicitar a Contratada tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento do fornecimento;

III - Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;

IV - Solicitar à Administração no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento da irregularidade, providências quanto a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

Parágrafo Único

A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de julho de 2021.

Carla Sousa Santos
Coordenadora de Saúde Bucal

Clécio Francisco Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos
Prefeitura Municipal



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.nº
11.463/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 68/2021

PROCESSO Nº 11.463/21

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada na Rua/Avenida _____, telefone: _____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Presencial nº 52/2021, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de junho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.nº
11.463/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 68/2021

PROCESSO Nº 11.463/21

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____ (representante legal), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal da empresa Nome:

Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.nº
11.463/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 68/2021

PROCESSO Nº 11.463/21

ANEXO X

ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.463/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS DO
MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS - SP

<u>LOTE XX</u>	<u>LICITANTE: _____</u>			
	<u>Unid.</u>	<u>ATENDE</u>	<u>NÃO ATENDE</u>	<u>OBS:</u>
<u>AMOSTRA =</u>				

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no
presente Edital e nos seus anexos.

Data:-

Representante legal da empresa RG. nº CPF nº

COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRA:

Nome: RG: Nome: RG: Nome: RG: